

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 18/2018**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Uma alteração orçamentária que se faz necessária no orçamento municipal vigente faz com que lhes encaminhe para apreciação, o projeto de lei 18/2018.

 O presente projeto de lei tem por finalidade abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal vigente com a abertura de uma conta 3.3.90.36.000.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.

 Na verdade trata-se de uma correção. Explico: Quando as contas e os valores do orçamento vigente foram digitados no respectivo sistema, constou de forma equivocada o valor e a descrição da conta Despesas de Passagens com Locomoção. Deste modo a conta necessária não se fez constar. Mas agora, na execução orçamentária se faz necessária, uma vez que existem despesas que dela dependem. Não se trata, portanto de adicionar despesa a mais, somente trata de alteração com transferência em conta orçamentaria.

 Isto posto, conto com a compreensão e o apoio dos Senhores na alteração orçamentária proposta. Peço ao projeto de lei, tramitação em regime de urgência.

 Nada mais.

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 12 de fevereiro de 2018.

Nelson Milech

Vice-Prefeito no mandato de Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Dário Venzke***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 18, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2018.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2018, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0502 – Atenção à Saúde

2.510 – Atendimento de Especialidades

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0502 – Atenção à Saúde

2.510 – Atendimento de Especialidades

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 12 de fevereiro de 2018.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Nelson Milech

Vice-Prefeito no mandato de Prefeito Municipal